



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1446/2008

**DENOMINA DE "RUA DO MOINHO"
LOGRADOURO PÚBLICO DE IMIGRANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ATLMANN, Prefeito Municipal de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de "**Rua do Moinho**" logradouro público localizado no Bairro Centro, que se encontra entre a Rua Willibaldo Lautert e a Rua 1º de Maio, conforme mapas em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de setembro de 2008.


PAULO GILBERTO ATLMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Ans.

